



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.063/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.063/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na LDO 2024/2025.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

rls. 03
Secretaria

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.063/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.063/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2024/2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024/2025, dentro do programa 103- Desporto Comunitário, Ação – 1.154 – Convênio 963672/2024 Construção de quadra poliesportiva, valor de R\$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 12 de agosto de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em 28/08/24
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.063
DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Antônio Carlos Antunes Paga
Vereador

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

Protocolo
8933/2024
Protocolado em 12/08/24
Secretário

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2024/2025.
Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024/2025, dentro do programa 103- Desporto Comunitário, Ação - 1.154 - Convênio 963672/2024 Construção de quadra poliesportiva, valor de R\$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Ezequiel Colares
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 12/08/24
Expedido em 20/08/24
Nº 1938

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador